



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM REABILITAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL

Edital nº. 27/2025, de 04 de abril de 2025.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos e do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Reabilitação e Desempenho Funcional para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2025.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Reabilitação e Desempenho Funcional da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em Aspectos Físicos-funcionais e Reabilitação, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas na 65ª reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período diurno, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.

2.2. O processo seletivo será realizado na modalidade online e o candidato deverá estar disponível nos horários estabelecidos para a primeira e terceira etapas.

2.3. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das etapas do processo de



seleção deverá requerer tais condições, impreterivelmente, no momento da inscrição, sob pena de não ter sua demanda atendida.

I- O Formulário de Necessidades Especiais, constante do Anexo I deste Edital, deverá ser preenchido, assinado e encaminhado juntamente à documentação exigida para a inscrição, item 4.3 deste Edital.

II- O laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Necessidades Especiais, sob pena de indeferimento da condição especial para realização das etapas presenciais do processo de seleção. No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverão conter os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de identidade; Classificação Internacional de Doenças – CID10; data, assinatura e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável.

III- A concessão de tempo adicional para a realização das etapas online do processo de seleção somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde especializado na área de deficiência do candidato e desde que tal profissão seja regulamentada.

IV- Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos que se enquadrarem nesta situação.

2.4. A classificação do candidato neste processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que, caso elas existam ou venham a existir, a distribuição será feita conforme o que determina a legislação concernente Resolução n.02 de 2017 do Colegiado do PPGRReab - Estabelece normas e procedimentos para distribuição de bolsas aos discentes.

2.5. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do [Programa de Pós-graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional](#)

2.6. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaoprppg@ufvjm.edu.br.

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 19 (dezenove) vagas para o **MESTRADO** e 9 (nove) vagas para o **DOUTORADO**, conforme quadro descritivo abaixo:

MESTRADO				
Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para negros	Vagas Suplementares para Índios*	Vagas Suplementares Portador de deficiência*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Linha 1 - Aspectos biológicos e fisiopatológicos da Reabilitação dos sistemas neuromusculoesqueléticos e/ou cardiorrespiratório e do desempenho funcional	17	2	1	1
Linha 2 - Processo de avaliação e intervalo do desempenho motor e funcional humano				
Total	19	1	1	
DOCTORADO				
Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para negros	Vagas Suplementares para Índios*	Vagas Suplementares Portador de deficiência*
Linha 1 - Aspectos biológicos e fisiopatológicos da Reabilitação dos sistemas neuromusculoesqueléticos e/ou cardiorrespiratório e do desempenho funcional	7	2	1	1
Linha 2 - Processo de avaliação e intervalo do desempenho motor e funcional humano				
Total	9	1	1	

3.2. As vagas reservadas se somam às vagas destinadas à ampla concorrência. Porém, as vagas suplementares são vagas extras que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que fiquem ociosas.

3.3. A critério do colegiado do programa de pós-graduação poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

3.4. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de cômputo das notas, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo II deste Edital.

3.4.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de



vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.4.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.4.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.4.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para ampla concorrência.

3.5. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.6. Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo III deste Edital.

3.7. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.8. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.9. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.10. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço



eletrônico: ppgreab@ufvjm.edu.br.

4.1.2. O prazo para inscrição será de **01/05 a 09/05/2025**.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23hs59 do dia **09/05/2025**.

4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Inscrição Processo Seletivo 2025/2.

4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

4.2. Público alvo

4.2.1. As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2.2. As vagas previstas neste edital, para o nível de DOUTORADO, destinam-se aos egressos de cursos de mestrado, recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES.

4.2.3. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Mestrado ou em fase de conclusão de curso de Mestrado, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Doutorado, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico ppgreab@ufvjm.edu.br, seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

4.3.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em arquivo único, formato PDF, com resolução mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

a) Comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio



www.ufvjm.edu.br/prppg/processos.

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) histórico do curso de graduação (frente e verso);

c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo. A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;

e) tabela de pontuação para análise do Currículo *Lattes*, conforme Anexo IV deste Edital (**o candidato deverá preencher a tabela de pontuação do *Lattes***);

f) proposta de trabalho, conforme Anexo V deste Edital;

g) formulário constante do Anexo VI deste Edital, caso seja de interesse do candidato solicitar dispensa da etapa de proficiência em língua inglesa.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item 4.3.1, os candidatos ao curso Pós-graduação em nível de **DOUTORADO** deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de mestrado;

a.1) candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e de defesa;

a.2) candidato cujo curso de mestrado tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando previsão da data de defesa da dissertação, a qual deverá ser anterior à data prevista neste Edital para a efetuação da matrícula;

b) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de mestrado.

4.3.3 Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo II deste Edital.

4.3.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição



4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.

4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **14/05/2025**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **20/05/2025**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 03(três) etapas classificatórias.

5.3.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

5.4. Primeira Etapa – Exame de conhecimento em língua inglesa

5.4.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 20 (vinte) pontos no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 0(zero) a 100(cem).

5.4.2. A prova será realizada no dia **09/06/2025**, terá duração de “duas” horas, com início às 9hs e término às 11hs e será realizada de forma on-line. As orientações sobre a realização dessa etapa serão enviadas ao endereço eletrônico do candidato (a), fornecido no momento da inscrição.

5.4.3. O exame de conhecimento em língua inglesa consistirá de questões abertas e ou fechadas para



avaliar os conhecimentos gerais do candidato no idioma de inglês.

5.4.4. A dispensa do exame de conhecimento em língua inglesa poderá ser solicitada no momento da inscrição, mediante preenchimento do Formulário de Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa constante no Anexo VI deste Edital.

5.4.4.1. Caso seja solicitada a dispensa do exame de conhecimento em língua inglesa, será imprescindível a apresentação do comprovante de aprovação em um dos seguintes exames de proficiência: (1) *Test of English as Foreign Language* - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional), (2) *International English Language Test* – IELTS (mínimo: 6,0), (3) *First Certificate in English* da University of Cambridge, ou outro equivalente que será analisado pela comissão julgadora, dentro da validade dos testes, desde que tenha sido obtido nos últimos cinco anos; (4) Comprovação de pontuação obtida em exame realizado em processo seletivo anterior do PPGReab, desde que nos últimos 5 anos, cujo comprovante, contendo a pontuação obtida, deve ser anexado ao pedido de dispensa. A pontuação obtida será utilizada para o cômputo final das notas. Esta solicitação deve ser encaminhada juntamente com os documentos para inscrição.

5.5. Segunda Etapa – Prova de Avaliação Currículo Lattes

5.5.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 30(trinta) pontos no cômputo final das notas.

5.5.2. A variação da nota desta etapa será de 0(zero) a 100(cem).

5.5.3. O total de pontos válidos do Currículo Lattes será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$60 + (40 \times \text{Pg/Pt})$$

Onde:

Pg = total geral de pontos obtido pelo candidato

Pt = total geral de pontos obtido do candidato com maior pontuação

5.5.3.1. Será atribuída nota 0 (zero) ao item Pg (total geral de pontos obtidos pelo candidato), caso a tabela de pontuação não seja preenchida.

5.4.4. A análise do Currículo Lattes será feita pela comissão julgadora no dia **09/06/2025** de 14h às 18h.

5.4.5. Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas



encontram-se estabelecidos no Anexo IV deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

5.4.6. O candidato deverá preencher a tabela de pontuação, informando o total de pontos obtidos em cada item e a página em que se encontra o documento comprobatório da pontuação, ou seja, o candidato deverá numerar cada comprovante do currículo. A comissão julgadora fará a checagem da pontuação atribuída pelo próprio candidato.

5.6. Terceira Etapa – Prova Oral

5.6.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos no cômputo final das notas.

5.6.2. A variação da nota será de 0 (zero) a 100 (cem).

5.6.3. A prova oral será realizada no período de **09 a 20/06/2025**, conforme cronograma a ser divulgado pela comissão julgadora com antecedência de 7 a 10 dias antes da prova oral.

5.6.4. A prova oral terá duração máxima de trinta minutos para cada candidato e será realizada de forma online.

5.6.5. A prova oral será realizada de forma online, por meio da plataforma Google Meet, cujas instruções e link de acesso serão divulgados na página do edital e/ou por email fornecido no momento da inscrição.

5.6.4.2 A Prova Oral será composta de duas etapas: **(a)** Apresentação da proposta de trabalho, com duração máxima de 15 minutos; **(b)** Arguição pela comissão julgadora quanto à Proposta de Trabalho e Anexo V deste Edital com duração máxima de 15 minutos.

5.6.6. A prova oral será avaliada conforme Anexo VII deste Edital.

5.6.7. A prova oral será gravada via plataforma Google Meet, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato e identificado com documento de identificação com foto, poderá solicitar a gravação.

5.6.8. A Comissão Julgadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na prova oral.

5.6.9. A prova oral será aberta ao público, vedada a presença de candidato(a)s concorrentes, sendo



defeso ao público arguir quaisquer do(a)s candidato(a)s.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será calculada da seguinte forma:

$$[(\text{nota da I Etapa} \times 2) + (\text{nota da II Etapa} \times 3) + (\text{nota da III Etapa} \times 5)]/10$$

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) obtiver maior nota na prova oral.
- c) obtiver maior nota na prova de avaliação do currículo *Lattes*.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **24/06/2025**.

7.2. O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente as publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.



8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br.

8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo



ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias: 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de ensino, pesquisa e extensão.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br.

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

9.4. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração



e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

10.1.1. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

- a)** requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VIII;
- b)** Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c)** Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo



masculino;

f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, a certidão de conclusão, devendo constar nela a data da colação de grau. No entanto, essa certidão terá validade máxima de 2 (dois) anos, a contar da data da colação de grau;

h) Histórico do curso de graduação nos casos de matrícula no mestrado;

i) Histórico do curso de mestrado nos casos de matrícula no doutorado;

j) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo IX. O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

10.3. Além dos documentos exigidos no item anterior, os aprovados para ingresso no curso de pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) Diploma de curso de mestrado;

a.1) em caráter excepcional poderá ser aceita, provisoriamente, certidão atualizada de conclusão constando a data em que ocorreu a defesa.

b) Histórico do curso de mestrado.

10.4. O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida apresentação de procuração.

10.5. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	04/04/2025
Período de inscrição	01 a 09/05/2025
Publicação do resultado da análise das inscrições	14/05/2025
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	15 e 16/05/2025
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	20/05/2025
Publicação da comissão julgadora	20/05/2025
Realização da I Etapa Seletiva: Exame de Conhecimento em Língua Inglesa	09/06/2025
Realização da II Etapa Seletiva: Prova de Avaliação do Currículo Lattes	09/06/2025
Realização da III Etapa Seletiva: Prova Oral	09 a 20/06/2025
Divulgação do resultado das etapas seletivas	24/06/2025
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	25 e 26/06/2025
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	30/06/2025
Publicação da comissão de heteroidentificação	30/06/2025
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	30/06/2025
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	01 e 02/07/2025
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	04/07/2025
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	07 e 08/07/2025
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	10/07/2025
Divulgação do resultado final	11/07/2025
Matrícula	28 a 30/07/2025
Divulgação do resultado Segunda chamada	01/08/2025
Matrícula Segunda chamada	04/08/2025
Início do semestre acadêmico 2025/2	04/08/2025

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas. ** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

12.1.6. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

12.1.7. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificaro descumprimento.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Murilo Xavier Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-graduação Reabilitação e Desempenho Funcional



ANEXO I

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço: _____

Tel Fixo: () _____ Cel: () _____ E-mail: _____

NECESSIDADE VISUAL:

() Cego () Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever: _____

() Ledor e Copista () Máquina tipo Perkins () Reglete de mesa e punção () Sorobã () Softwares

() Folhas Brancas e Limpas () Lupa manual () Luminária () Papel para rascunho () Mapas e gráficos em relevo () Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos:

() Tamanho 16 () Tamanho 20 () Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

NECESSIDADE AUDITIVA:

() Surdez () Deficiente auditivo Faz uso de aparelho () Não () Sim

Aparelho auditivo: () Bilateral () Direito () Esquerdo



☐ Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)(

) Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

☐ Existe Zumbido ou tonteira? ☐ Não ☐ Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

☐ Sala Especial. Descrever: _____

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

☐ Membro Superior (braços/mãos) ☐ Membro Inferior (pernas/pés)

☐ Outra parte do corpo. Qual? _____

Utiliza algum aparelho para locomoção? ☐ Não ☐ Sim ☐ Cadeira de rodas ☐ Andador Muletas

☐ Outro. Qual? _____

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

☐ Sala Especial – Descrever: _____

☐ Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

☐ Mesa Adaptada ☐ Cadeira Adaptada ☐ Cadeira Ergométrica ☐ Prancheta

☐ Outro. Qual? _____

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial: _____

Especificar os recursos necessários para a realização da prova: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO II

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, bem como a **INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021**, se for o caso, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

EDITAL N° _____/202

Eu, _____, candidato
às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____,

cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**. Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

[illegible]

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)



AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA INDÍGENA

EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____, candidato

às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

() Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

_____.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos: 1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade; 2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena; 3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº ____/202

Eu, _____,
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____,
cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



ANEXO III

DEFINIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

Área de concentração: Aspectos Físicos-funcionais e Reabilitação

Essa área de concentração norteia a atuação dos pesquisadores a desenvolver estudos que reflitam o desempenho motor e funcional com foco na reabilitação em seres humanos ou modelo animal. Dentro desta abordagem, as linhas de pesquisa buscarão compreender mecanismos biológicos e fisiopatológicos dentro do campo da terapêutica e da reabilitação, buscando desvendar e elucidar os aspectos que delineiam a prática clínica nas principais áreas da reabilitação. Neste contexto, a integração dos aspectos fisiopatológicos das disfunções/doenças e da avaliação e intervenção do desempenho motor e funcional humano permitirá introduzir a prática clínica baseada em evidência, discutindo estratégias e apresentando ferramentas para alcançar melhores níveis de evidência científica por meio da pesquisa em reabilitação.

Linhas de pesquisa:

Avaliação, desempenho funcional e intervenção nos sistemas cardiovascular, respiratório e endócrino.

Esta linha de pesquisa tem como objetivos realizar estudos clínicos e experimentais que envolvam avaliação, desempenho funcional e intervenção nas disfunções dos sistemas cardiorrespiratório, vascular e endócrino, em todos os níveis de atenção à saúde e em todas as faixas etárias.

Avaliação, desempenho funcional e intervenção nos sistemas neurológico e musculoesquelético.

Esta linha de pesquisa tem como objetivos realizar estudos clínicos e experimentais sobre avaliação, desempenho motor e funcional, e intervenção em indivíduos saudáveis e com disfunções dos sistemas neurológico e musculoesquelético, em todos os níveis de atenção à saúde e em todas as faixas etárias.



ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

O candidato deverá preencher a tabela abaixo. Além disso, deverá inserir a pontuação final e assinar documento.

I. ATUAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação por item	Pontuação máxima	Página(s)	Total
1. Publicações – (Máx. 39 pontos)				
1.1 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista internacional com fator de impacto ≥ 2	5,0	LIVRE		
1.2 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista internacional com fator de impacto entre <2 e ≥ 1	4,0	LIVRE		
1.3 - Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista internacional com fator de impacto < 1	3,0	LIVRE		
1.4 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista internacional sem fator de impacto	1,0	4,0		
1.5 – Trabalho completo publicado em anais de evento (nacional ou internacional)	1,0	3,0		
1.6 – Resumo expandido publicado em anais de evento (nacional ou internacional)	0,75	3,0		
1.7 – Resumo publicado em anais de evento Internacional	0,3	3,0		
1.8 – Resumo publicado em anais de evento Nacional	0,2	2,0		
1.9 – Resumo publicado em anais de evento regional/local	0,1	1,0		
1.10 - Autor de livro com ISBN	4,0	8,0		
1.11 - Autor de capítulo de livro com ISBN	2,0	4,0		
1.12 – Premiação em congresso (nacional ou internacional – certificado em nome do candidato)	1,0	3,0		
1.13 – Apresentação oral em congresso (nacional ou internacional – certificado em nome do candidato)	1,0	3,0		
2. Atividades acadêmicas – 31 pontos				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



2.1 – Aluno de iniciação científica (bolsista– mínimo de 1 semestre)	2,0	8,0		
2.2 – Aluno de iniciação científica (voluntário – mínimo de 1 semestre)	1,5	6,0		
2.3 – Monitor de disciplina de graduação (bolsista ou voluntário – mínimo de 1 semestre)	1,0	4,0		
2.4 – Bolsista BAT ou similar (mínimo de 1 semestre)	1,0	2,0		
2.5 – Participação como representante discente em comissões colegiadas (mínimo de 1 semestre)	1,0	3,0		
2.6 – Participação em projetos de extensão (mínimo de 1 semestre)	1,0	2,0		
2.7 – Orientação e Coorientação de projetos de iniciação científica e/ou trabalhos de conclusão de cursos de graduação	2,0	6,0		
3. Cursos – 10 pontos				
3.1 – Curso de especialização (mínimo 360 horas)	2,0	2,0		
3.2 – Curso de aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	1,0	1,0		
3.3 – Cursos de pequena duração (maior que 10 horas)	0,1	0,5		
3.4 – Participação em eventos científicos (local/regional, nacional)	0,5	2,5		
3.5 – Participação em eventos científicos (internacional)	0,8	4,0		
II – ATUAÇÃO PROFISSIONAL – 20 pontos				
2.1 – Experiência docente (mínimo de 1 semestre)	4,0	12,0		
2.2 – Cursos ministrados (maior que 10 horas)	0,5	5,0		
2.3 – Experiência profissional (na área do mestrado, mínimo 1 ano)	1,0	3,0		

Pontuação total final: _____

Assinatura: _____

Data: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO V

PROPOSTA DE TRABALHO

(máximo de 12 páginas)

Capa

Título da Proposta de Trabalho (Times New Roman, 12, negrito)

Candidato/número inscrição (Times New Roman, 12)

Contato prévio com orientador do Programa: Sim ____ Não ____

Nome do possível orientador: _____



1 - Justificativa

Use este espaço para digitar (Times New Roman, 12, espaçamento simples)

2 - Objetivos

Use este espaço para digitar (Times New Roman ,12, espaçamento simples)

3 - Metodologia

Use este espaço para digitar (Times New Roman ,12, espaçamento simples)

4 - Cronograma de Execução

Use este espaço para digitar (Times New Roman ,12, espaçamento simples)

5 - Referências

Use este espaço para digitar (Times New Roman ,12, espaçamento simples)



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE OPÇÃO POR LÍNGUA INGLESA

Manifestação por opção de língua estrangeira para realização do exame de conhecimento em língua inglesa ou comprovação de suficiência por meio de apresentação de certificado.

Nome do Candidato: _____

Número de inscrição: _____

Solicitação de dispensa/aproveitamento do exame de conhecimento em língua inglesa

Solicito dispensa da realização do exame de conhecimento em língua inglesa, conforme comprovação de proficiência constante no documento abaixo assinalado:

☐ Certificado de aprovação por Centro de Idiomas de Universidades Públicas que estão habilitadas a realizarem os exames de uma das línguas estrangeiras instrumentais exigidas (inglês, francês ou espanhol, realizado nos últimos 2 anos (com aproveitamento de no mínimo 60%);

☐ *Test of English as Foreign Language- TOEFL (PBT – Paper-basedtesting– mínimo de 550 pontos; CBT – Computer-basedtesting- mínimo de 213 pontos; IBT/ITP – Internet-basedtesting– mínimo de 480 pontos);*

☐ *International English LanguageTest - IELTS (mínimo de 6,0 pontos);*

☐ comprovação de diplomação em bacharelado ou licenciatura plena em língua inglesa;

☐ comprovação de pontuação obtida em exame realizado em processo seletivo anterior do PPGReab (últimos 5 anos).

(Observação: deverá ser apresentado Diploma/Certificado indicado)



ANEXO VII - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

Linha de Pesquisa: _____

Tema: _____

Nome do Candidato: _____

Avaliadores: _____

Quadro de pontuação para avaliação Prova Oral		Máximo de pontos	Pontos obtidos
1	Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade a proposta de trabalho. Compatibilidade com a linha e tema de pesquisa pretendidos	10	
2	Domínio teórico-metodológico da proposta de trabalho, justificativa e relevância da questão da pesquisa	30	
3	Capacidade de responder e sustentar argumentos referentes a proposta de trabalho	30	
4	Capacidade de vincular as experiências acadêmicas profissionais e científicas na execução da proposta de trabalho.	20	
5	Exequibilidade do cronograma e disponibilidade do candidato para a execução do seu plano de trabalho, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil.	10	
Pontuação Final - Total			

Observações: _____

Diamantina, ____ / ____ /2023



ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____,

venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de
(☐) Especialização (☐) Mestrado (☐) Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

(☐) não sou candidato com deficiência

(☐) sou candidato com deficiência. Especificar _____.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N° 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

(☐) branco

(☐) pardo

(☐) indígena

(☐) preto

(☐) amarelo

(☐) não declarado

Neste termos, peço deferimento.

Assinatura



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____,
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em
_____, nível _____ da

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

☐ não possuo qualquer vínculo empregatício.

☐ possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.

☐ possuo vínculo empregatício, mas pretendo acumular com o recebimento da bolsa.

☐ possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

☐ outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

Assinatura _____

Dados Bancários

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.

OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.

OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.